



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 016/2023 que “Dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem - PARC, bem como altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, a Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018 e a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011”, de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 016/2023, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

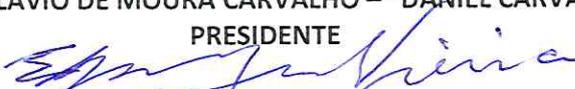
A proposição em análise tem como objetivo a criação da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC, bem como a alteração das leis que menciona.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 016/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de março de 2024.

**DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”**  
PRESIDENTE

  
**EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”**  
VICE-PRESIDENTE

  
**RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”**  
RELATOR

**LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”**  
PRESIDENTE SUPLENTE

**ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”**  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

**GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”**  
RELATOR SUPLENTE